



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 11 / 12 / 02 PROJETO DE Lei nº 100/02

*Aut. 79*

ARQUIVO 16 / 12 / 02

AUTORIA Vereador Jomar Teles Procópio

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de próprio municipal  
("Praça Angelo de Moreni Momi")





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei n.º 100/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça "Angelo de Moreni Momi")

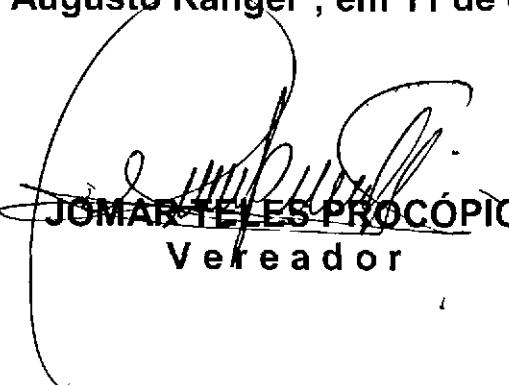
### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A Praça que faz frente para a Rua Alan-Kardeck Xavier de Pontes e com os fundos das residências da ~~Rua~~ Pedro de Souza Camargo, no Jardim Archilla, passa a denominar-se "**Praça Angelo de Moreni Momi**", constando na placa indicativa a expressão **Cidadão Emérito** - \* 14/12/1.932 + 17/10/1.996.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 11 de dezembro de 2.002.

  
JOMAR TELES PROCÓPIO  
Vereador

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES

S/S., 13/12/02

Presidente

A  
COMISSÃO DE JUSTIÇA

RECEB  
DEVOL  
S/S., 13/12/02

Presidente

EM DISCUSSÃO

S/S., 13/12/02

Presidente

APROVADO  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

S/S., 13/12/02

Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **Histórico do Sr. Angelo de Moreni Momi**

O nosso homenageado nasceu no dia 14 de outubro de 1.932 na cidade de Tietê - SP. Filho de Domingos Momi e de Rosa Moreni Momi.

Aos 12 anos de idade veio juntamente com a sua família para Sorocaba, e, em 23 de junho de 1.949 começou a trabalhar de ajudante na estamparia, onde, pela sua dedicação, pouco tempo depois foi promovido a Estampador Chefe.

Em 17 de dezembro de 1.955, casou-se com a Sra. Neide Pereira, e dessa união nasceram dois filhos.

Em 10 de outubro de 1.979, após 30 anos de trabalho, aposentou-se na S/A Indústrias Votorantim.

Após a sua aposentadoria, passou a se dedicar às obras da Igreja.

Em 1.982 deixou a cidade de Sorocaba e veio morar em Votorantim, no Jardim Archilla, onde começou a prestar seus serviços junto à Comunidade São Paulo Apóstolo, daquele bairro.

Foi membro integrante da Conferência Vicentina, participando ativamente da Pastoral da Saúde, fazendo visita aos doentes da região, até que, escolhido pela comunidade, passou a fazer parte do quadro de Ministro Extraordinário da Eucaristia, cargo que exerceu por alguns anos até a data do seu falecimento, 17/10/1.996.

**Jomar Teles Procópio  
V e r e a d o r**

REPUBLICA OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA  
SEGUNDO SUBDISTRITO

**REGISTRO CIVIL**  
**CSAMENTO N. 10.780**

DELMINO ALMEIDA  
OFICIAL SUCESSOR

CERTIFICO que, fls. 158<sup>vo</sup> do livro N. 56 de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje assento do matrimônio de Angelo de Albornoz, Clarisse Anna Albornoz Pereira, contraído perante o Juiz Edilson Joaquim de Almeida e as testemunhas constantes do respectivo sentimento.

Ele nascido em 17 de outubro de mil novecentos e vinte e dois (1932) aos quinze (15) de dezembro de mil novecentos e trinta e dois (1932) profissão operário, domiciliado e residente neste subdistrito, filho de Georgios Albornoz de dona Rosa de Albornoz.

Ela nascida em Votorantim, cidade e município de Sorocaba (9) de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro (1934), profissão operária, domiciliada e residente neste subdistrito, filha de Alfredo Pereira e de dona Francisca Pereira.

assinar-se Alfredo Pereira Albornoz, a qual passa a.

Foram apresentados documentos a que se refere o Art. 180, N.os 1, 2 e 4 do Código Civil.

Observações:



## REGISTRO CIVIL

*Dr. Laudo de Toledo Almeida*

## ESCRIVÃO

# CERTIDÃO DE ÓBITO

foi a causa da morte. Necplasia de pulmão,

9º José Rosalvo S. Maia, - - - - -  
conforme atestado firmado pelo Dr. ....  
acha-se registrado sob nº 6.635, - - - - , às fls. 257vº, - - - - do L.C. - 21, - - - -  
do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr.º Manoel Evilsio Tei-  
xeira, - - - - -  
foi dado a registro em Vinte e dois (22) de Outubro de 1.996, - - - - -  
o sepultamento ... foi, - - - - , feito no cemitério São João Batista, Vot. SP, - - -  
Obs.: Deixou dois (2) filhos maiores de idade. Deixou bens a inventariar.  
Não deixou testamento. Era eleitor, - - - - -

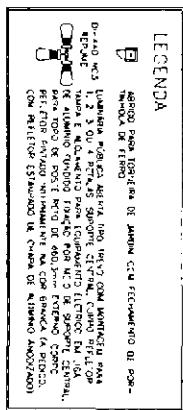
**Cartório do Registro Civil**

FLÁVIA C. FONSECA JANELLI  
Educação autorizada  
VISTO ANTES  
Comarca de Sorocaba - SP

Votorantim, 22. de OUTUBRO, - - - - - de 1996.

**TABELIONATO  
VOTORANTIM**

Elspeth.



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:200



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 100/02

O Vereador Jomar Teles Procópio, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (“Praça Angelo de Moreni Momi”).

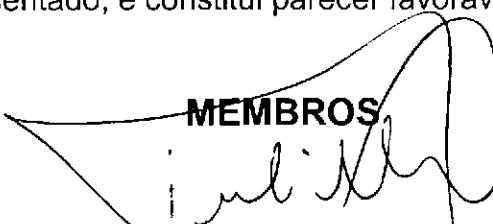
Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

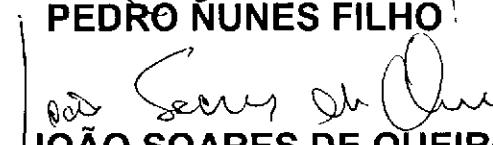
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

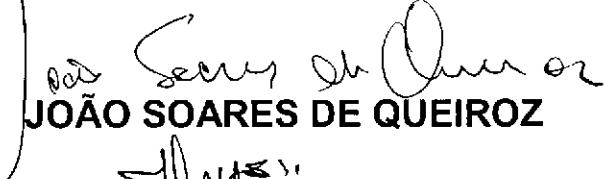
Votorantim, 13 de dezembro de 2.002.

  
HEBER DE ALMEIDA MARTINS  
Relator Especial

A Comissão de JUSTIÇA, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

  
MEMBROS

  
PEDRO NUNES FILHO

  
JOÃO SOARES DE QUEIROZ

  
ORLANDO HERRERA DIAS

  
LUIZ GONZAGA LOPES



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 100/02

O Vereador Jomar Teles Procópio, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (“Praça Angelo de Moreni Momi”).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 13 de dezembro de 2.002.

**ORLANDO HERRERA DIAS**  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

**JAIRO DE SOUZA**

**PRIMO ALVINO VIEIRA**

**JOMAR TELES PROCÓPIO**

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 79/02

Projeto de Lei n.º 100/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça "Angelo de Moreni Momi")  
De autoria do Vereador Jomar Teles Procópio

Lei nº.....de.....de.....de 2002.

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Praça que faz frente para a Rua Alan Kardek Xavier de Pontes e com os fundos das residências da Rua Pedro de Souza Camargo, no Jardim Archilla, passa a denominar-se **"Praça Angelo de Moreni Momi"**, constando na placa indicativa a expressão **Cidadão Emérito - \* 14/12/1.932 + 17/10/1.996**.

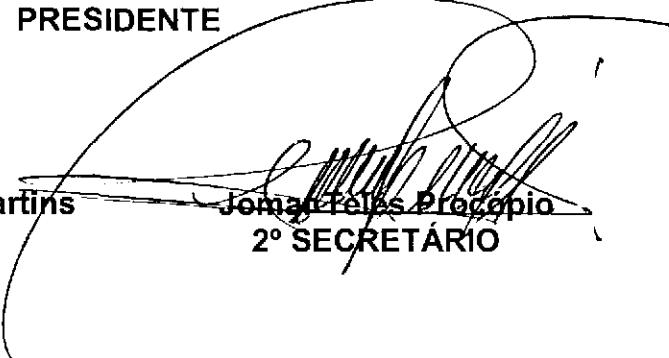
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 13 de dezembro de 2.002.

  
**Jerson Pedroso**  
**PRESIDENTE**

  
**Heber de Almeida Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Jomar Teles Procópio**  
**2º SECRETÁRIO**